2022

RELATÓRIO DE CONTAS

Cáritas Diocesana do Funchal

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2022

Índice

Balanço 4
Demonstração dos Resultados por Naturezas 5
Demonstração dos Resultados por Funções 6
Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios 7
Demonstração dos Fluxos de Caixa 9
Anexo 10
1. Identificação da Entidade 10
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras 10
3. Principais Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros 11
3.1. Bases de Apresentação 11
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração 12
4. Ativos Fixos Tangíveis 23
5. Ativos Intangíveis 25
6. Custos de Empréstimos Obtidos 25
7. Inventários 26
8. Rendimentos e Gastos 26
9. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes 26
10. Subsídios e outros apoios das entidades públicas 26
11. Instrumentos Financeiros 27
12. Benefícios dos empregados 27
13. Acontecimentos após a data do balanço 28
14. Agricultura 28
15. Divulgações exigidas por outros diplomas legais 28
16. Outras Informações 28
16.1. Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros 29
16.2. Clientes e Utentes 29
16.3. Outras contas a receber 29
16.4. Diferimentos 29
16.5. Outros Ativos Financeiros 30
16.6. Caixa e Depósitos Bancários 30
16.7. Fundos Patrimoniais 30
16.8. Fornecedores 30

16.9. Estado e Outros Entes Públicos 31
16.10. Outras Contas a Pagar 31
16.11. Outros Passivos Financeiros 31
16.12. Subsídios, doações e legados à exploração 32
16.13. Fornecimentos e serviços externos 32
16.14. Outros rendimentos e ganhos 33
16.15. Outros gastos e perdas 33

Balanço

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	Datas 31-12-2022	Datas 31-12-2021
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	3/4	57 403,81	60 823,60
Investimentos financeiros	11	806,71	439,35
Subtotal		58 210,52	61 262,95
Ativo corrente			
Créditos a receber		1 050,00	
Outras Contas a Receber	16.3	7,22	266,28
Diferimentos	16.4	692,17	699,72
Caixa e depósitos bancários	3/16.6	151 129,97	240 829,99
Subtotal		152 879,36	241 795,99
Total do Ativo		**211 089,88**	**303 058,94**
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos	16.7	62 655,92	62 655,92
Reservas	16.7	59 855,75	59 855,75
Resultados transitados	16.7	54 551,62	38 787,60
Resultado Líquido do período		(2 352,05)	15 764,02
Total dos fundos patrimoniais	16.7	174 711,24	177 063,29
Passivo			
Passivo não corrente			
Subtotal		-	-
Passivo corrente			
Fornecedores	3/16.8	4 575,61	22 239,60
Estado e outros Entes Públicos	16.9	2 324,62	1 799,40
Diferimentos	16.4	13 399,07	88 313,03
Outras contas a pagar	3/16.10	16 079,34	13 643,62
Subtotal		36 378,64	125 995,65
Total do passivo		36 378,64	125 995,65
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		**211 089,88**	**303 058,94**

Demonstração dos Resultados por Naturezas

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Unidade Monetária: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS 2022	PERÍODOS 2021
Vendas e serviços prestados			
Subsídios, doações e legados à exploração	8/10	204 092,56	238 692,30
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos	16.13	40 811,43	97 833,37
Gastos com o pessoal	12	109 399,86	74 795,51
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Provisões específicas (aumentos/reduções)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos	16.14	14 730,58	46 916,09
Outros gastos	16.15	67 542,11	93 743,86
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		1 069,74	19 235,65
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	4	3 419,79	3 470,61
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(2 350,05)	15 765,04
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados	6/16.6	2,00	1,02
Resultados antes de impostos		(2 352,05)	15 764,02
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		**(2 352,05)**	**15 764,02**

Demonstração dos Resultados por Funções

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Unidade Monetária: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Atendimento e Acompanhamento Social	Loja Social	Ajuda Alimentar	Conselho Geral Funchal	Ação Humanitária Ucrânia	Ação Caritativa	PERÍODOS 2022	PERÍODOS 2021
Vendas e serviços prestados								-	
Custo das vendas e dos serviços prestados								-	
Resultado bruto								-	-
Outros rendimentos	8/10	34 225,95	34 225,64	34 225,55	2 400,00	3 044,88	110 701,12	218 823,14	285 608,39
Gastos de distribuição								-	
Gastos administrativos								-	
Gastos de investigação e desenvolvimento								-	
Outros gastos	16.13	36 466,87	36 466,54	36 466,45	3 697,38	3 544,88	104 533,07	221 175,19	269 844,37
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(2 240,92)	(2 240,90)	(2 240,90)	(1 297,38)	(500,00)	6 168,05	(2 352,05)	15 764,02
Gastos de financiamento (líquidos)								-	-
Resultados antes de impostos		(2 240,92)	(2 240,90)	(2 240,90)	(1 297,38)	(500,00)	6 168,05	(2 352,05)	15 764,02
Imposto sobre o rendimento do período									-
Resultado líquido do período		(2 240,92)	(2 240,90)	(2 240,90)	(1 297,38)	(500,00)	6 168,05	**(2 352,05)**	**15 764,02**

Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS NO PERÍODO 2021

Unidade Monetária: Euros

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe						Interesses minoritários	Total dos Fundos Patrimoniais
		Fundos	Reservas	Resultados Transitados	Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2021		62 655,92	59 855,75	61 143,41		(15 481,73)	168 173,35		168 173,35
ALTERAÇÕES NO PERÍODO				(15 481,73)	(6 874,08)	15 481,73	(6 874,08)		
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	16.7	-	-	(15 481,73)	(6 874,08)	15 481,73	(6 874,08)	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO						15 764,02	15 764,02		
RESULTADO INTEGRAL						31 245,75	8 889,94	-	8 889,94
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO									
		-	-	-		-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO ANO 2021		62 655,92	59 855,75	45 661,68	(6 874,08)	15 764,02	177 063,29	-	177 063,29

Cáritas Diocesana do Funchal
Calçada do Pico, 59
NIF:511 025 050

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS NO PERÍODO 2022

Unidade Monetária: Euros

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe						Interesses minoritários	Total dos Fundos Patrimoniais
		Fundos	Reservas	Resultados Transitados	Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2022		62 655,92	59 855,75	45 661,68	(6 874,08)	15 764,02	177 063,29		177 063,29
ALTERAÇÕES NO PERÍODO									
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	16.7			15 764,02		(15 764,02)	-		
		-	-	15 764,02	-	(15 764,02)	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO						(2 352,05)	(2 352,05)		
RESULTADO INTEGRAL						(18 116,07)	(2 352,05)	-	(2 352,05)
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO									
		-	-	-		-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO ANO 2022		**62 655,92**	**59 855,75**	**61 425,70**		**(2 352,05)**	**174 711,24**	**-**	**174 711,24**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	PERÍODOS 2022	PERÍODOS 2021
Fluxos de caixa das actividade operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes e utentes		(1 050,00)	-
Pagamento a fornecedores	16.8	(58 317,53)	(76 241,03)
Pagamentos ao pessoal	12	(103 302,50)	(76 063,53)
Caixa gerada pelas operações		(162 670,03)	(152 304,56)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos/pagamentos	16.6	73 336,09	215 480,53
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		(89 333,94)	63 175,97
Fluxos de caixa das actividade de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros	11	(367,36)	(104,04)
Outros Ativos			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros Ativos			
Subsídios ao investimento			
Juros e rendimentos similares	16.6	3,28	3,99
Dividendos			
Fluxos de caixa das actividade de investimento (2)		(364,08)	(100,05)
Fluxos de caixa das actividade de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares	6/16.15	(2,00)	(1,02)
Reduções do Fundo	16.7		(6 874,08)
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das actividade de financiamento (3)		(2,00)	(6 875,10)
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		(89 700,02)	56 200,82
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		240 829,99	184 629,17
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**151 129,97**	**240 829,99**

Anexo

1. Identificação da Entidade

A Cáritas Diocesana do Funchal é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de IPSS, com sede na Calçada do Pico, 59 – Funchal. Tem como atividade a promoção e o exercício da ação social.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2022 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Regime Normalização Contabilística das ESNL: Decreto Lei 36-A/2011, alterado pelo Decreto Lei 98/2015 de 02 de junho;
- Norma Contabilística: Aviso nº 8259/2015 de 29 de julho;
- Demonstrações Financeiras: Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho;
- Quadro de Contas: Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho;
- Estrutura Concetual: Aviso nº 8254/2015 de 29 de julho;
- Normas Interpretativas: Aviso nº 8258/2015 de 29 de julho;

A adoção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2011, pelo que à data da transição do referencial contabilístico anterior (Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social/Plano de Contas das Associações Mutualistas/Plano Oficial de Contas para Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes) para este normativo é 1 de janeiro de 2010, conforme o estabelecido no § 5 - Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL.

3. Principais Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas "*Devedores e credores por acréscimos*" e "*Diferimentos*".

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão

devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgava, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

a) A natureza da reclassificação;
b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os "*Ativos Fixos Tangíveis*" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra,

quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela seguinte:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	10-50
Equipamento básico	4-8
Equipamento de transporte	4-7
Equipamento administrativo	2-10
Outros Ativos fixos tangíveis	1-4

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "*Outros rendimentos operacionais*" ou "*Outros gastos operacionais*".

3.2.2. Bens do património histórico e cultural

Os "*Bens do património histórico e cultural*" encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "*Variações nos fundos patrimoniais*"

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciáveis. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de permitir atividades presentes e futuras e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciáveis, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3. Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou ao fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As "*Propriedades de Investimento*" são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica "*Aumentos/reduções de justo valor*", as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica "*Propriedades de investimento em desenvolvimento*" até à conclusão da construção ou promoção do ativo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como "*Variação de valor das propriedades de investimento*", que tem reflexo direto na Demonstração dos Resultados

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se permitam atividades presentes e futuras acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

3.2.4. Ativos Intangíveis

Os "*Ativos Intangíveis*" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles permitam atividades presentes e futuras para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as "*Despesas de investigação*" incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar inicio à sua

comercialização ou utilização e para as quais permitam atividades presentes e futuras. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projectos de Desenvolvimento	3-4
Programas de Computador	3-4
Propriedade Industrial	3-4
Outros Ativos intangíveis	3-4

O valor residual de um "*Ativo Intangível*" com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.5. Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os "*Investimentos Financeiros*" são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um *Goodwill*, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um *Badwill* (ou *Negative Goodwill*) quando a diferença seja negativa. O *Goodwill* encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do *Goodwill*, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do *Goodwill* relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse *Goodwill* está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Ativos, o *Goodwill* não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.6. Inventários

Os "*Inventários*" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (*first in, first out*). Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que destinam-se a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar

fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois. Pois estes s da Entidade ou os ser

3.2.7. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiras são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
    - Alterações no risco segurado;
    - Alterações na taxa de câmbio;
    - Entrada em incumprimento de uma das partes;
    - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
        - Alterações no preço do bem locado;
        - Alterações na taxa de câmbio
        - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

<u>Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores</u>

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

<u>Clientes e outras contas a Receber</u>

Os "*Clientes*" e as "*Outras contas a receber*" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "*Perdas por Imparidade*" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "*Caixa e depósitos bancários*" incluí caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "*Fornecedores*" e "*Outras contas a pagar*" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.8. Fundos Patrimoniais

A rubrica "*Fundos*" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "*Fundos Patrimoniais*" são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.9. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.10.Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os "*Empréstimo Obtidos*" encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os "*Encargos Financeiros*" são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica "*Juros e gastos similares suportados*".

Locações

Os contratos de locações (*leasing*) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da "Substância sobre a forma", isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (poe exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de "*Fornecimentos e Serviços Externos*".

3.2.11. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, incluí as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

a) *"As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2017 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Ativos Fixos Tangíveis

Bens do domínio público

A Entidade não usufrui de "*Ativos Fixos Tangíveis*" do domínio público.

Bens do património histórico, artístico e cultural

A Entidade não detém "*Bens do património, histórico, artístico e cultural*".

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2021 e de 2022, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

31 de Dezembro de 2021						
	Saldo em 01-Jan-2021	Aquisições / Dotações	Abates	Transf.	Revaloriz.	Saldo em 31-Dez-2021
Custo						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	141 955,75		-	-	-	**141 955,75**
Equipamento básico	13 794,71	-	-	-	-	**13 794,71**
Equipamento de transporte	26 241,69	-	-	-	-	**26 241,69**
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	27 224,49	-	-	-	-	**27 224,49**
Outros Ativos fixos tangíveis	1 062,77	-	-	-	-	**1 062,77**
Total	**210 279,41**	**-**	**-**	**-**	**-**	**210 279,41**
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	77 712,36	3 419,79	-	-	-	**81 132,15**
Equipamento básico	13 794,71	-	-	-	-	**13 794,71**
Equipamento de transporte	26 241,69	-	-	-	-	**26 241,69**
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	27 173,67	50,82	-	-	-	**27 224,49**
Outros Ativos fixos tangíveis	1 062,77	-	-	-	-	**1 062,77**
Total	**145 985,20**	**3 470,61**	**-**	**-**	**-**	**149 455,81**

31 de Dezembro de 2022						
	Saldo em 01-Jan-2022	Aquisições / Dotações	Abates	Transf.	Revaloriz.	Saldo em 31-Dez-2022
Custo						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	141 955,75	-	-	-	-	**141 955,75**
Equipamento básico	13 794,71	-	-	-	-	**13 794,71**
Equipamento de transporte	26 241,69	-	-	-	-	**26 241,69**
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	27 224,49	-	-	-	-	**27 224,49**
Outros Ativos fixos tangíveis	1 062,77	-	-	-	-	**1 062,77**
Total	**210 279,41**	**-**	**-**	**-**	**-**	**210 279,41**
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	81 132,15	3 419,79	-	-	-	**84 551,94**
Equipamento básico	13 794,71	-	-	-	-	**13 794,71**
Equipamento de transporte	26 241,69	-	-	-	-	**26 241,69**
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	27 224,49		-	-	-	**27 224,49**
Outros Ativos fixos tangíveis	1 062,77	-	-	-	-	**1 062,77**
Total	**149 455,81**	**3 419,79**	**-**	**-**	**-**	**152 875,60**

Propriedades de Investimento

A Entidade não detém "Propriedades de Investimento".

5. Ativos Intangíveis

A Entidade não detém ativos intangíveis.

6. Custos de Empréstimos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

7. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 a rubrica "*Inventários*" não apresentava qualquer valor.

8. Rendimentos e Gastos

Para os períodos de 2022 e 2021 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2022	2021
Vendas	-	-
Prestação de Serviços	-	-
Quotas dos utilizadores	-	-
Quotas e Jóias	-	-
Promoções para captação de recursos	-	-
Rendimentos de patrocionadores e colaborações	-	-
...	-	-
Juros	3,28	3,99
Donativos, dos quais:	101 165,42	133 575,62
Ajuda Humanitária Ucrânia	3 044,88	
Outros Eventos e Atividades, dos quais:	14 341,70	46 912,10
FEAS	-	38 561,05
Apoio Conselho Geral Funchal	2 400,00	
Comparticipação Seg. Social	102 677,14	78 648,77
Outros Rendimentos	635,60	26 467,91
Total	**218 823,14**	**285 608,39**

9. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

Nos períodos de 2022 e 2021, não ocorreram variações relativas a provisões.

Passivos contingentes

Não existem Passivos Contingentes.

Ativos contingentes

Não existem Ativos Contingentes.

10. Subsídios e outros apoios das entidades públicas

Em 2021, a Entidade usufruiu de dois apoios relacionados com a Pandemia Covid-19:

- Funchal Apoia + Social, no valor de 6.621,91 – atribuído pela Câmara Municipal do Funchal;

- Social Ajuda + 2021, no valor de 19.846,00 – atribuído pela Direção Regional dos Assuntos Sociais

Em Novembro de 2021 foi assinado o Acordo Atípico nº 10/2021 com o Instituto de Segurança Social da Madeira, o qual tem a vigência de 3 anos e destina-se a cobrir os custos salariais de uma equipa de profissionais, a afetar às respostas sociais desenvolvidas pela instituição, designadamente as de Atendimento /Acompanhamento Social, Ajuda Alimentar e Loja Social. No ano de 2022, este apoio totalizou 102.677,14 €.

Ainda em 2022, a Instituição recebeu um apoio da Junta de Freguesia de São Pedro, no valor de 250,00 € destinado à prossecução das suas atividades. Este apoio não foi objeto de qualquer protocolo. Foi-lhe também atribuída a importância de 2.100,00 € relativa a um Protocolo assinado com a Assembleia Legislativa da RAM, destinado a apoiar a organização do Conselho Geral da Cáritas Portuguesa que ficou a cargo da Cáritas Diocesana do Funchal no ano de 2022.

11. Instrumentos Financeiros

A entidade reconhece um ativo financeiro ou um passivo financeiro apenas quando se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados:

a) ao custo, deduzido de qualquer perda por imparidade;

b) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados, se estivermos perante instrumentos financeiros negociados em mercado líquido e regulamentado.

A Instituição detém, desde 2018, uma participação no Fundo de Compensação do Trabalho, valorizada a 31 de dezembro de 2022 em 806,71.

12. Benefícios dos empregados

Os órgãos diretivos da Entidade não auferem qualquer remuneração.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 2021 foi de 5 pessoas, todas em regime de trabalho dependente.

Em 2022 deu-se a saída de um colaborador por falecimento e foram admitidos 2 novos colaboradores, elevando o número médio ao longo do ano para 6 trabalhadores. A Instituição beneficiou ainda de um trabalhador ao abrigo de um POT – Programa de Ocupação Temporária, que, entretanto, já terminou no início de 2023.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2022	2021
Remunerações aos Órgãos Sociais	-	-
Remunerações ao Pessoal	89 299,38	61 111,51
Benefícios Pós-Emprego	-	-
Indemnizações	-	-
Encargos sobre as Remunerações	18 434,02	12 638,50
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	1 201,96	810,50
Gastos de Acção Social	-	-
Outros Gastos com o Pessoal	464,50	235,00
Total	**109 399,86**	**74 795,51**

13. Acontecimentos após a data do balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2022. Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

14. Agricultura

Esta nota não é aplicável à Instituição.

15. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

16. Outras Divulgações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

16.1. Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores.

A 31 de Dezembro de 2022 e 2021, não apresentava qualquer saldo.

16.2.Clientes e Utentes

Para o período de 2021 a rubrica "*Clientes*" não apresentava qualquer saldo. No final de 2022, havia uma importância a receber relativo ao Protocolo assinado com Assembleia Legislativa da RAM, no valor de 1.050,00.

16.3.Outras contas a receber

A rubrica "*Outras contas a receber*" nos períodos de 2022 e 2021 encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2022	2021
Adiantamentos ao pessoal		101,17
Adiantamentos a Fornecedores de Investimentos		165,11
Devedores por acréscimos de rendimentos	-	-
Adiantamentos a Fornecedores de FSE	7,22	-
Outros Devedores	-	-
Perdas por Imparidade	-	-
Total	7,22	266,28

16.4. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a rubrica "*Diferimentos*" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2022	2021
Gastos a reconhecer		
Seguros	692,17	699,72
FEAS	-	
...	-	-
Total	**692,17**	**699,72**
Rendimentos a reconhecer		
FEAS Covid I	690,70	690,70
FEAS Covid II	-	81 438,95
Ajuda aos Venezuelanos	-	1 404,00
Incêndios Agosto de 2016	4 269,39	4 779,38
Adenda Cooperação - Medida 3	5 133,86	
Ajuda Humanitária Ucrânia	3 305,12	
Total	**13 399,07**	**88 313,03**

16.5. Outros Ativos Financeiros

A Instituição não detinha, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, investimentos em qualquer entidade.

16.6. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "*Caixa e Depósitos Bancários*", a 31 de dezembro de 2022 e 2021, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2022	2021
Caixa	2 681,96	391,24
Depósitos à ordem	116 194,93	208 185,67
Depósitos a prazo	32 253,08	32 253,08
Outros	-	-
Total	**151 129,97**	**240 829,99**

16.7. Fundos Patrimoniais

Nos "*Fundos Patrimoniais*" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2022	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2022
Fundos	62 655,92	-	-	**62 655,92**
Excedentes técnicos	-	-	-	-
Reservas	59 855,75	-	-	**59 855,75**
Resultados transitados	45 661,68	15 764,02	(6 874,08)	**54 551,62**
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Outras variações nos fundos patrimoniais	(6 874,08)		6 874,08	-
Total	**161 299,27**	**15 764,02**	**-**	**177 063,29**

16.8.Fornecedores

O saldo da rubrica de "*Fornecedores*" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2022	2021
Fornecedores c/c	4 575,61	22 239,60
Fornecedores títulos a pagar	-	-
Fornecedores facturas em recepção e conferência	-	-
Total	**4 575,61**	**22 239,60**

16.9.Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "*Estado e outros Entes Públicos*" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2022	2021
Ativo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	-
Outros Impostos e Taxas	-	-
Total	**-**	**-**
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	-
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	356,00	379,00
Segurança Social	1 968,62	1 420,40
Outros Impostos e Taxas	-	-
Total	**2 324,62**	**1 799,40**

16.10. Outras Contas a Pagar

A rubrica "*Outras contas a pagar*" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2022		2021	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal	-	**1 584,95**	-	-
Remunerações a pagar	-	1 584,95	-	-
Cauções	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-
Perdas por Imparidade acumuladas	-	-	-	-
Fornecedores de Investimentos	-	-	-	-
Credores por acréscimos de gastos	-	**14 427,79**	-	**13 624,97**
Outros credores	-	**66,60**	-	**18,65**
	-	-	-	-
Total	-	**16 079,34**	-	**13 643,62**

16.11. Outros Passivos Financeiros

Os "*Outros passivos financeiros*" em 31 de dezembro de 2022 e 2021 não têm qualquer valor a reportar.

16.12. Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2022 e 2021, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2022	2021
Subsídios de outras entidades	250,00	26 467,91
Doações	101 165,42	133 575,62
Heranças	-	-
Legados	-	-
Comparticipação CCSM	102 677,14	78 648,77
Total	**204 092,56**	**238 692,30**

16.13. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "*Fornecimentos e serviços externos*" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, foi a seguinte:

Descrição	2022	2021
Subcontratos	-	-
Serviços especializados	6 791,64	7 684,51
Materiais	2 472,74	2 116,83
Energia e fluidos	3 609,28	1 961,45
Deslocações, estadas e transportes	1 439,61	940,53
Serviços diversos	3 356,68	3 741,49
Comunicação	1 460,37	1 623,79
Seguros	1 084,41	1 185,60
Outros	811,90	932,10
Eventos e Actividades Específicas	23 141,48	81 388,56
FEAS	-	38 561,05
Campanha "Vamos Inverter a Curva da Pobreza"	9 506,43	11 285,31
Funchal Apoia + Social	-	6 621,91
Social Ajuda + 2021	-	19 846,00
Ajuda aos Venezuelanos	1 403,88	3 813,16
Conselho Geral Funchal	3 697,38	-
Campanha 10 Milhões de Estrelas	2 660,88	-
Ajuda Humanitária Ucrânia	3 544,88	-
Recolha de Alimentos	1 653,99	-
Outros	674,04	1 261,13
Total	**40 811,43**	**97 833,37**

16.14. Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de "*Outros rendimentos e ganhos*" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2022	2021
Vendas	-	-
Prestação de Serviços	-	-
Quotas dos utilizadores	-	-
Quotas e Jóias	-	-
Promoções para captação de recursos	-	-
Rendimentos de patrocionadores e colaborações	-	-
...	-	-
Juros	3,28	3,99
Donativos, dos quais:	101 165,42	133 575,62
Ajuda Humanitária Ucrânia	3 044,88	
Outros Eventos e Atividades, dos quais:	14 341,70	46 912,10
FEAS	-	38 561,05
Apoio Conselho Geral Funchal	2 400,00	
Comparticipação Seg. Social	102 677,14	78 648,77
Outros Rendimentos	635,60	26 467,91
Total	**218 823,14**	**285 608,39**

16.15. Outros gastos e perdas

A rubrica de "*Outros gastos e perdas*" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2022	2021
Impostos	0,80	0,80
Descontos de pronto pagamento concedidos	-	-
Divídas incobráveis	-	-
Perdas em inventários	-	-
Subsídios Processados	67 535,87	93 593,06
Outros Gastos e Perdas	5,44	150,00
Total	**67 542,11**	**93 743,86**

Funchal, 31 de março de 2023

A Contabilista Certificada

Assinado por: **Carla Margarida dos Santos Perneta Velosa**
Num. de Identificação: 10135064
Data: 2023.05.16 11:03:47+01'00'
Certificado por: **Ordem dos Contabilistas Certificados**
Atributos certificados: **Membro da OCC nº 66012**

CHAVE MÓVEL

A Direção

RC2022